CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 3 0 4

SÚMULA: - Abre crédito especial para pagamento de Contas a Pagar de Exercícios Findos de 1955, pertencentes a gestão João Cernicchiaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de cr$ 2.470.088,50 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) para pagamento das contas relacionadas em Contas a Pagar de Exercícios Findos, do ano de 1.955 e pertencentes a gestão de João Cernicchiaro.

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, serão constituidos pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 12 de abril de 1.956.

Guilherme Lazaro Martinez
Presidente

Dr. Wilson Junqueira
1º Secretário